## **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

DOCUMENTO				PROTOCOLO ELETRÔNICO			
Espécie		Data	Número	Data	Número do Protocolo		
OUTROS		24/05/2023	DFD DTIT 04_2023	24/05/2023 15:37	2023/600008		
Procedência:	MPC/PA						
Interessado:	DTIT - Departamento de T.I e Telecomunicações						
Assunto:	LICITAÇÃO						
SubAssunto:	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRECOS						
Complemento:	Aquisição de Equipamentos						
Origem:	MPC/PA - SECINFRA - MPC1						
Anexo/Sequencial:	134, 136, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145						

## ESCLARECIMENTO MPC/PA - Ministério Público de Contas do Estado do Pará 90002/2024 - OP-117374

Mtec Esclarecimentos <esclarecimentos@mtec.com.vc>

Ter, 30/04/2024 14:58

Para:Licitações MPC < licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br>

A MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 01.590.728/0009-30 vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

Sr. Pregoeiro temos presente no edital a descrição de uma Webcam que tem como referência o modelo Logitech C925e, no edital temos que serão aceitos equipamentos equivalente ou de melhor qualidade, com isso entendemos que serão avaliados os equipamentos com base em suas característica totais e que estes devem se enquadrar nos padrões mínimos de qualidade do equipamento de referência, incluindo certificações de qualidade possuídas por este, além disso quando as características listadas de "Zoom digital mínimo de 1,2x;" e "Correção automática de pouca luz;", que são características controladas por software/ driver do equipamento entendemos que afim de garantir o completo funcionamento do mesmo serão aceitos apenas equipamentos que possuam drivers e softwares desenvolvidos pela própria fabricante da câmera e não genéricos que podem acarretar em problemas de funcionamento no aparelho, estão corretos os nossos entendimentos?



#### **Matheus Carvalho**

Assessoria em Secretariado



+55 61 3968-9890 mtec.com.vc











### AVISO LEGAL:

Esta mensagem é somente de uso de seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. O correio-eletrônico do Ministério Público de Contas do Estado do Pará somente poderá ser utilizado para transmitir e receber informações relacionadas às atividades vinculadas ao trabalho, sendo vedada sua utilização para outros fins. Se você recebeu está mensagem por engano, por favor notifique o remetente e apaque a original. Caso queira relatar mau uso, por favor enviar mensagem para ouvidoria@mpc.pa.gov.br.

## Pedidos de Esclarecimento | Edital 90002/2024 | Ministério Público de Contas do Estado do Pará

Daniel Álvares Montes <daniel.montes@crptecnologia.com.br>

Ter, 07/05/2024 17:26

Para:Licitações MPC < licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br>

Cc:Licitações < licitacoes@crptecnologia.com.br>;Mardel Santos Sacramento < mardel.sacramento@crptecnologia.com.br>

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de equipamentos de informática, do tipo permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Edital: Pregão nº 90002/2024 - Eletrônico;

Órgão Interessado: Ministério Público de Contas do Estado do Pará

Processo: 2023/600008

Data de abertura: 16 de maio de 2024 às 09h.

Prezado(a) pregoeiro(a), viemos através deste respeitosamente solicitar esclarecimento ao edital de Pregão nº 90002/2024 - Eletrônico. Abaixo segue os questionamentos, contendo as questões que necessitamos de esclarecimento.

#### **Questionamento 1:**

O edital no Item 08 (SERVIDOR P/ RACK) no subitem Placa-Mãe, diz: "Mínimo de 01 (um) barramento PCI, além de 01 (um) PCI-E x1 e 01 (um) PCI-E x16;"

Após uma análise minuciosa dos requisitos solicitados, observamos que há a necessidade de entregar 1 barramento PCI-e x1 e 1 barramento PCI-e x16, o equipamento citado como referência no edital é o PowerEdge R540 (Dell), tal equipamento entrou em EOL(End-Of-Life) e não é fabricado mais pelo fabricante, o seu substituto é o PowerEdge R550, entretanto, ele não possui barramento do tipo PCI-e x1, somente, barramentos PCI-e x8 e conforme pode verificado https://i.dell.com/sites/csdocuments/Product Docs/pt/br/R550-spec-sheet-PT-BR.pdf.

Os slots PCIe (Peripheral Component Interconnect Express) são projetados para serem compatíveis em várias configurações. Por exemplo:

Um dispositivo PCle x1 pode ser instalado em um slot PCle x1, x4, x8 ou x16. Um dispositivo PCle x4 pode ser instalado em um slot PCle x4, x8 ou x16. Um dispositivo PCle x8 pode ser instalado em um slot PCle x8 ou x16.

A compatibilidade geralmente é bidirecional, o que significa que você pode instalar um dispositivo em um slot maior sem problemas. No entanto, o desempenho real será limitado pela largura de banda do slot. Por exemplo, um dispositivo PCle x1 instalado em um slot PCle x16 funcionará, mas estará limitado à largura de banda de x1.

Neste sentido, entendemos que, ao entregar um equipamento que tenha no mínimo 3 interfaces PCI-e sendo no mínimo uma x16 e outras duas sendo x8 ou x 16, dessa forma estaremos atendendo o edital. Nosso entendimento está correto?

#### **Questionamento 2:**

Em continuidade ao questionamento 1, tanto o item 8 quanto o item 9 solicitam as seguintes exigências:

Item 08 - "Mínimo de 01 (um) barramento PCI, além de 01 (um) PCI-E x1 e 01 (um)

Item 09 - "- 2 slots PCle de 4ª geração + 1 PCle de 3ª geração;\* 2 x 16 de 4ª geração (x 16 conectores) de perfil inferior, metade do comprimento \* 1 x 4 de 3ª geração (x 8 conectores) de perfil inferior, metade do comprimento;"

Neste sentido, entendemos que, obrigatoriamente todos os fornecedores que participarem dos itens em questão deverão ofertar no mínimo 3 Slots PCI-e

Identificador de autenticação: 23B64D0.3121.170.5EF210516CC9BC0394

Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

Nº do Protocolo: 2023/600008 Anexo/Sequencial: 136

## respeitando as particularidades de exigências de cada um. Nosso entendimento está correto?

Att,



#### AVISO LEGAL:

Esta mensagem é somente de uso de seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. O correio-eletrônico do Ministério Público de Contas do Estado do Pará somente poderá ser utilizado para transmitir e receber informações relacionadas às atividades vinculadas ao trabalho, sendo vedada sua utilização para outros fins. Se você recebeu está mensagem por engano, por favor notifique o remetente e apague a original. Caso queira relatar mau uso, por favor enviar mensagem para ouvidoria@mpc.pa.gov.br.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS ESTADO DO PARÁ

PROCESSO N° 2023/600008

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2023 - MPC/PA.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, do tipo permanente, demandada pelo Departamento de Tecnologia da Informação — DTIT deste órgão ministerial, conforme condições, exigências, especificações técnicas qualitativas e quantitativas detalhadas neste instrumento, para um período de 01(um) ano.

Ao Departamento de T.I. e Telecomunicações.

Prezado (a),

Encaminho processo relativo ao procedimento licitatório em curso para fins de conhecimento, análise e manifestação técnica quanto aos pedidos de esclarecimentos (Seqs. PAE 134 e 136) encaminhados via e-mail pelas empresas: *MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30 e CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 20.998.285/0001-09.* 

Belém/PA, 08 de maio de 2024.

Akyson Ferreira da Silva Agente de Contratação DACC/Mat. 200109



#### **DESPACHO**

PROCESSO Nº: 2023/600008

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90002/2024 - MPC/PA.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, do tipo permanente, demandada pelo Departamento de Tecnologia da Informação — DTIT.

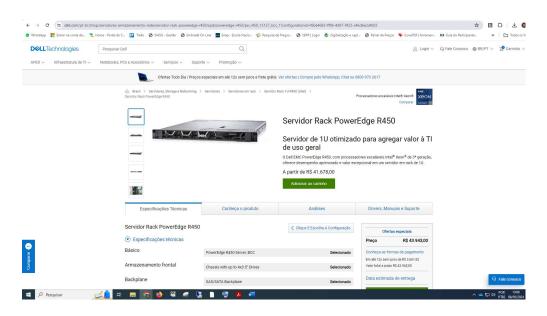
Αo

Departamento de Aquisições, Contratos e Convênios

Em resposta às solicitações de pedido de esclarecimento a este Departamento de Tecnologia da Informação e Telecomunicações – DTIT, do MPC/PA, realizados pelas empresas, CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 20.998.285/0001-09 e MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 01.590.728/0009-30, com relação ao certame em epígrafe, apresentamos o seguinte esclarecimento, que tangem os assuntos técnicos:

Itens 08 e 09 (CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA):

 Questionamento 01: Foi realizada uma nova análise pelo departamento técnico do MPC/PA, quanto à oferta do equipamento de modelo de referência (PowerEdge R450) para o item 09, no mercado. E conforme o print de tela a seguir, o produto ainda está sendo ofertado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS ESTADO DO PARÁ

• Questionamento 02: A Placa-Mãe que equipará os equipamentos dos itens 08 e 09 deverão possuir no mínimo 03 (três) slots PCI, dentre esses, obrigatoriamente, no mínimo 01 (um) do tipo PCI-E x1 e 01 (um) do tipo PCI-E x16.

Item 10 (MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA):

• Quanto às exigências relacionadas aos certificados, softwares/ drivers e compatibilidade, para o referido equipamento. Informamos que serão aceitos apenas equipamentos que possuam especificações similares ou de melhor qualidade a do aparelho indicado no Termo de Referência, conforme previsto no inciso I, alínea b), art. 41 da Lei Nº 14.133/21 e sua prova de qualidade comprovada de acordo com o art. 42 e seus incisos, da mesma lei.

Logo, em resposta ao pedido desse esclarecimento, o departamento técnico do MPC/PA informa que o entendimento está incorreto.

Diante do exposto, encaminhamos os autos para providências ulteriores.

Belém/PA, 08 de maio de 2024.

Assinado eletronicamente

DARLAN DA COSTA RÊGO

DTIT – MPC/PA

Matrícula 200108

# ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - MIN.PUB.CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - ITEM 3

Felipe Andre lima Teixeira <felipe.teixeira@ragtech.com.br>

Seg, 13/05/2024 08:44

Para:Licitações MPC <licitacoesmpc@mpc.pa.gov.br> Cc:Licitações, Hugo Leite <licitacoes2@ragtech.com.br>

#### Prezado(s),

Estamos acompanhando a abertura deste processo em epígrafe que será ao dia **16/03, às 9h**, mais especificamente o **item 3 - Nobreak**.

Conforme Edital: "Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qual□quer pessoa poderá impugnar este Edital.."

Dito isso e, TEMPESTIVAMENTE, segue esclarecimento:

- 1 tempo de acionamento do Inversor) Esta função é de extrema relevância para eficiência na transição do modo rede ao modo inversor (bateria) no Nobreak. Por padrão de mercado, o MÁXIMO a ser aceito para este material será de até 0,8ms (sete milissegundos), não sendo aceitos materiais que apontem qualquer possibilidade igual ou acima de 0,9ms. **Está correto o nosso entendimento?**
- **2 gabinete em plástico ABS anti-chamas)** O gabinete é um dos pontos mais importantes dentre os componentes de um Nobreak. Referente a descrição do produto, não enxergamos a presença da qualidade e condicionamento dos gabinetes. É sempre importante frisar que o gabinete em plástico ABS anti-chamas é superior e garante a segurança do Nobreak e suas conexões, pelos motivos que seguem abaixo:
  - Resistência ao fogo: O plástico ABS anti chamas é um material que não propaga fogo, o que o torna mais seguro em caso de incêndio. O gabinete metálico, por outro lado, é um material condutor de calor, o que pode facilitar a propagação do fogo. Em caso de incêndio, o gabinete metálico pode se tornar uma fonte de propagação do fogo. O gabinete plástico ABS anti chamas, por outro lado, não propaga fogo, o que pode ajudar a proteger o ambiente do incêndio.
  - <u>Isolamento térmico</u>: O plástico ABS anti chamas também possui um bom isolamento térmico, o que ajuda a proteger os componentes internos do nobreak do calor. O gabinete metálico, por outro lado, não possui um bom isolamento térmico, o que pode causar danos aos componentes internos do nobreak em caso de superaquecimento. Nesses casos, o gabinete metálico pode não proteger os componentes internos do nobreak do calor. O gabinete plástico ABS anti chamas, por outro lado, possui um bom isolamento térmico, o que pode ajudar a proteger os componentes internos do nobreak.
  - <u>Peso</u>: O gabinete em plástico ABS anti chamas é mais leve e mais barato do que o gabinete metálico, tornando uma opção mais econômica, além de ser fácil de transportar e instalar.

Entendemos que, devido aos motivos supracitados, serão aceitos APENAS materiais com gabinetes em plástico ABS anti-chamas. **Está correto o nosso entendimento?** 

3 - Catálogo x Site do Fabricante) O Código do Consumidor (CDC) estabelece que as

informações sobre os produtos devem ser claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa. Além disso, determina que as informações devem ser fornecidas de forma apropriada ao público-alvo do produto e de maneira que possibilite a comparação entre produtos similares:

O Artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990 assevera veemente sob essa ótica: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores."

Contudo, inúmeros licitantes alteram o catálogo de seus produtos, tornando uma prática perigosa e ilícita.

Para evitar a oferta de produtos alterados em seus catálogos, entendemos que serão aceitos modelos ofertados disponíveis **OBRIGATORIAMENTE** no site oficial do fabricante. **Está correto o nosso entendimento?** 

At.te

# FELIPE TEIXEIRA SUPERVISOR DE LICITAÇÕES

Fone. 11 2147.3076 PABX. 11 2147.3000 ragtech.com.br

#### AVISO LEGAL:

Esta mensagem é somente de uso de seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. O correio-eletrônico do Ministério Público de Contas do Estado do Pará somente poderá ser utilizado para transmitir e receber informações relacionadas às atividades vinculadas ao trabalho, sendo vedada sua utilização para outros fins. Se você recebeu está mensagem por engano, por favor notifique o remetente e apague a original. Caso queira relatar mau uso, por favor enviar mensagem para ouvidoria@mpc.pa.gov.br.



PROCESSO Nº 2023/600008

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2023 – MPC/PA.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, do tipo permanente, demandada pelo Departamento de Tecnologia da Informação — DTIT deste órgão ministerial, conforme condições, exigências, especificações técnicas qualitativas e quantitativas detalhadas neste instrumento, para um período de 01(um) ano.

Ao Departamento de T.I. e Telecomunicações.

Prezado (a),

Encaminho processo relativo ao procedimento licitatório em curso para fins de conhecimento, análise e manifestação técnica quanto ao pedido de esclarecimento (Seq. PAE 141) encaminhado pelo Sr. Felipe Teixeira, responsável da empresa: *RGT ELETRÔNICA LTDA, CNPJ 05.943.9578/0001-95.* 

Belém/PA, 14 de maio de 2024.

Akyson Ferreira da Silva Agente de Contratação DACC/Mat. 200109



## **DESPACHO**

Processo: 2023/600008

**Assunto:** Respostas aos pedidos de esclarecimento.

Informamos que os pedidos de esclarecimentos da empresa RGT ELETRÔNICA LTDA, CNPJ 05.943.9578/0001-95, já se encontram respondidos na "Documentação relativa as respostas aos pedidos de esclarecimentos", despacho seq. 101 do processo de aquisição, disponível no site deste Órgão Ministerial, na página referente a licitações, logo abaixo do "Documentação relativa ao Aviso de Suspensão de Licitação\_PAE", contidas nos esclarecimentos: 6 e 24.

Belém/PA, 14 de maio de 2024.

Cezar Barroso dos Santos DTIT – MPC/PA Matrícula 200129

#### <u>Administração</u>

Entidades Administrativas

Atas de Registro de Preços

Licitações

Usuários

Banco Referencial

**PNCP** 

Relatórios



	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Pedido	Tamanho	Resposta	Tamanho				
11	50.359.235/0001-42	PRIMESTORE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	22 Pedido de esclarecimento 01 Empresa PRIMESTORE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.pdf	121 kB	23 Resposta ao pedido de esclarecimento 01 Empresa PRIMESTORE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.pdf	848 kB				
12	01.590.728/0009-30	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA	11_Pedido de esclarecimento 02.pdf	196 kB	10 Manifestação Técnico do setor demandante Esclarecimento 02.pdf	985 kB				
13	20.998.285/0001-09	CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	31_Pedido de esclarecimento 03_CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.pdf	337 kB	10 Manifestação Técnico do setor demandante Esclarecimento 02 e 03.pdf	985 kB				
14	20.998.285/0001-09	CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	12 Pedido de esclarecimento 04.pdf	164 kB	13 Manifestação Técnico do setor demandante Esclarecimento 04.pdf	693 kB				
	Página 2 de 2 1 2 10 V									

15/05/2024, 15:09 Compras.gov.br

Quadro informativo





08:00

minutos

10

18:00

até

